



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo nº 001/2018, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA – ME**, estabelecida na Rua Figueiredo, nº 476 – F, bairro Clima Bom, Maceió - Al, inscrita no CNPJ nº 14.834.703/0001-20, neste ato representada pelo Paulo Ezequias de Souza Teixeira, inscrito no CPF sob nº 685.591.194-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato de Adesão de Ata de Registro de Preços, originário da **Ata de Registro de Preços 029/2016, do Pregão Presencial 010/2016**, oriunda da Prefeitura Municipal de Messias - Al, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do **Contrato de Adesão de Ata de Registro de Preços**, datado de 18 de janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **prestação de serviços de Locação de Equipamentos para Eventos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato e na necessidade de mais prazo para realização de novos procedimentos licitatórios.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Eventos**, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda, passando a vigorar até o dia 18 de maio de 2018.

Paulo Ezequias de Souza Teixeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

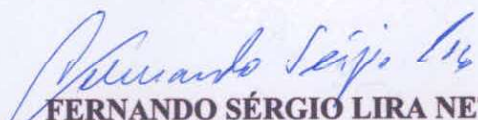
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 17 de janeiro de 2018.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


PAULO EZEQUIAS DE SOUZA TEIXEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 108.162384-24 _____

Nome:  _____

CPF: 381.649.898-19 _____